

Lei nº 197 de 3 de agosto de 1970.

Altera dispositivos de prazo para resgate da Dívida Pública de que trata o artigo primeiro da Lei nº 185 de 28 de novembro de 1969, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Heliópolis, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam alterados os dispositivos do artigo primeiro (1º) da Lei nº 185 de 28 de novembro de 1969, passando a ser seguinte redação: O prazo para resgates de promissões de empréstimo municipal levantado que foi com a mesma Renda Rocha Camargo na importância de R\$ 6.000.00 (seis mil cruzeiros), vencido já em 30 de junho de 1970, terá a sua vigência alargada até o mês de junho de 1971. Parágrafo Único: Continuarão em pleno vigor todos os demais dispositivos do artigo 2º e 3º da mesma lei ora modificada.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, 3 de agosto de 1970.

Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferrero.  
O secretário,

Registrada na secretaria da Prefeitura em 10 de agosto de 1970.